



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### PERDA DE PRAZO

### Projeto de Lei 646/2026

Vencido o prazo regimental da Comissão de Mobilidade Urbana, Indústria, Comércio e Serviços, nos termos do art. 79, caput, c/c art. 81, § 2º-A, ambos do Regimento Interno e conforme registrado na ata da reunião correspondente, devolve-se o presente Projeto de Lei ao Presidente da Câmara, para que seja prosseguida sua tramitação.

Caso haja parecer/proposta de diligência não apreciado(a), o(a) mesmo(a) encontra-se em anexo.

|                                                                                                         |                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Perda de Prazo em: 27/08/2026<br/>27ª reunião Ordinária</p> <p><i>A-878</i><br/>_____<br/>DIRLEG</p> | <p>Avulsos distribuídos por DIRLEG em:</p> <p><i>27/8/26</i></p> <p><i>A-878</i></p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|